**Documentos para registro de Instrumento Particular de Abertura de Crédito:**

- Duas vias originais do instrumento particular, com reconhecimento de firma e assinado por duas testemunhas, com nome completo e CPF;

- Se assinado por procurador, apresentar documentos necessários para a comprovação da representação;

- Sendo rural o imóvel, apresentar CCIR/ITR do atual exercício, devidamente quitado, e NIRF;

- Sendo urbano o imóvel, apresentar certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, informando o cadastro imobiliário. Alternativamente, poderá ser apresentado Espelho Completo do IPTU, informando o número do seu cadastro imobiliário e constando o número da matrícula. (Art. 176, §1º, II, 3, 'b', Lei 6.015/73).